

DESPACHO SECRETARIAL nº 110/2015

Referente ao protocolado nº 11.305.522-7.

- REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL -

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 – Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e com base nas Informações nº 724/2015, do NJA/SEDS (fls. 62 a 64, prot. nº 13.414.630-3 apenso) e nº 453/2015, da DG/SEDS (fls. 65 e 65-v, prot. nº 13.414.630-3 apenso), **reconheço o dever de pagar** ao senhor Aloísio Torres do Nascimento, o valor de R\$ 4.085,40 (quatro mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos), referente ao Contrato de Locação nº 70/2012, do imóvel da Agência do Trabalhador do Município de Mangueirinha.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**